



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4122 / 2022 Ordinário Data: 26/05/2022 Página 1 / 1

Credor: 108142 JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 087.512.149-70 R.G.:

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 02.001. GABINETE MUNICIPAL
Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.011. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS
Reduzido: 3
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 05 00 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 4139

Nº Convênio:/

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.000.000,00	332.578,33	352,53	332.225,80

HISTÓRICO: REFERENTE AO PAGAMENTO DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N. 0003750-43.2020.8.16.0113.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	SENTENÇA JUDICIAL	352,53	352,53

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 352,53

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
Marialva, de de

DIORGINY GONÇALVES DE FARIA
Contador CRC/RR Nº 078120/O-6

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco _____
Nº da Conta _____
Nº do Cheque _____

Credor: JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA
C.P.F.: 087.512.149-70



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,
ESTADO DO PARANÁ, DR. JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON

Ao: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ –

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 0003750-43.2020.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Procuradora : ANDRESSA EMY IRIGUTI YSSAKA

Requerido : EDUARDO CESAR VIEIRA

Advogado : JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Requisição de Pequeno Valor – RPV	<input checked="" type="checkbox"/> 1. Original	<input type="checkbox"/> 3. Parcial
<input type="checkbox"/> Precatório	<input type="checkbox"/> 2. Complementar	<input type="checkbox"/> 4. Suplementar
<input checked="" type="checkbox"/> OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> 2 – Tributário	<input type="checkbox"/> 5 – Civil
<input type="checkbox"/> 3 – Trabalhista	<input type="checkbox"/> 7 – Constitucional
<input type="checkbox"/> 4 – Administrativo	<input type="checkbox"/> 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
<input checked="" type="checkbox"/> 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	<input type="checkbox"/> 21 – Não-alimentar
<input type="checkbox"/> 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	<input type="checkbox"/> 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	<input type="checkbox"/> 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 10/12/2020
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 09/03/2022
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: Não houve

Marialva, PR, 11 de maio de 2022

JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

25/05/2022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLMG S9ZYM UNGRY 37SNR





TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOCACIA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO DE
MARIALVA – ESTADO DO PARANÁ

JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR – 85.476, com endereço profissional a Rua Presidente Nereu Ramos, nº 835, Centro, CEP: 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná, vem a presença do(a) Ilustre, protocolar Requerimento de Pequeno Valor – RPV – expedido aos autos de Execução Fiscal sob nº 0003750-43.2020.8.16.0113, a ser pago em conta de titularidade do Requerente, sendo: Banco do Brasil, agência 2278-0, conta corrente nº 21.261-0, PIX – CPF: 087.512.149-70.

Certo que serei prontamente atendido, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Marialva-PR; 20 de maio de 2022.

**Dr. Jacques Douglas T.
dos Santos
OAB/PR 85.476**

**JACQUES DOUGLAS T. DOS SANTOS
OAB/PR 85.476**

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS		087.512.149-70	28/04/2022	352,53
SUBTOTAL					352,53
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					352,53

G-- PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

